**PORTARIA Nº 095, de 17 de agosto de 2021.**

***“Cancela despesa inscrita em despesas a pagar não processadas, empenhadas no exercício de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências.”***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso da sua competência e atribuições que lhes confere nas Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável a espécie, especialmente o art.36, em combinação com o parágrafo único do art. 92 da Lei federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam, por força desta portaria, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2021, inscritos em despesas a pagar - não processados, no quadro de controle da dívida e das despesas a pagar pagamento da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, a saber:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais afeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins -TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

**Leandro Coutinho Noleto**

**Presidente**